



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 722/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSUMIR ENCARGOS FINANCEIROS DE CON-
TRATO DE "LEASING" E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assumir todos os encargos financeiros decorrentes de um contrato de "leasing" de um caminhão marca Mercedes Benz, modelo 1218, ano de fabricação 1991, motor diesel OM 366-A e 06 cilindros.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o presente artigo decorrem da adjudicação do referido veículo, através da Carta Convite nº 047/93, de 19/04/93 3 aberta em 26/04/93, correndo estas despesas a conta de dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Coxim-MS
em 28 de Abril de 1993.-

(a) MCACAR KOHL
PREFEITO MUNICIPAL